

fidenciais ou reservados», do artigo 6.º «Diversos serviços», capítulo 1.º «Gabinete do Ministro», do orçamento do Ministério da Guerra para o ano económico de 1931-1932, é reforçada com a quantia de 100.000\$, sendo anulada correspondente importância na verba do n.º 2) «Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros», do artigo 102.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício», capítulo 9.º «Serviços de artilharia», do mesmo orçamento.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da

República, em 26 de Fevereiro de 1932. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira* — *Mário Pais de Sousa* — *José de Almeida Eusébio* — *António de Oliveira Salazar* — *António Lopes Mateus* — *Luiz António de Magalhães Correia* — *João Antunes Guimarães* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Gustavo Cordetro Ramos* — *Henrique Linhares de Lima*.

Rectificação

No decreto n.º 20:938, inserto no *Diário do Governo* n.º 48, de 26 de Fevereiro de 1932, onde se lê: «Hei por bem decretar o seguinte», leia-se: «Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte».

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 27 de Janeiro de 1932. — O Director dos Serviços, *Ildefonso Ortigão Peres*.